



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **628** / 2019

Processo Administrativo: PMC.2019.00020670-33

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 224/19

Objeto: Registro de Preços de insumos para procedimentos respiratórios e procedimentos com gases medicinais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **RS MED LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 03.840.189/0001-19, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)
COTA PRINCIPAL					
1	45220	ESPAÇADOR VALVULADO, EM PLÁSTICO OU ALUMÍNIO, PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS EM AEROSOL COM ENCAIXE UNIVERSAL COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS NO MERCADO (BOMBINHAS); CAPACIDADE DA CÂMARA ENTRE 145 E 300ML; COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL NO BOCAL; ACOMPANHA MÁSCARA EM PVC OU SILICONE TAMANHO ADULTO OBS: CADA ESPAÇADOR EQUIVALE A UMA PEÇA.	PÇ	1875	24,60
2	45221	ESPAÇADOR VALVULADO, EM PLÁSTICO OU ALUMÍNIO, PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS EM AEROSOL COM ENCAIXE UNIVERSAL COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS NO MERCADO (BOMBINHAS); CAPACIDADE DA CÂMARA ENTRE 145 E 300ML; COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL NO BOCAL; ACOMPANHA MÁSCARA EM PVC OU SILICONE TAMANHO INFANTIL OBS: CADA ESPAÇADOR EQUIVALE A UMA PEÇA	PÇ	3000	24,60

A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou contrato social; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos casos em que se aplique o disposto no Decreto Federal nº 8.538/15.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes

Campinas, 20 DEZ. 2019

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

RS MED LTDA. - EPP.

Representante Legal:

RG nº MG.14308011

CPF nº 082.404.566-18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2019.00020670-33

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Registro de Preços de insumos para procedimentos respiratórios e procedimentos com gases medicinais.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 224/19

CONTRATANTE: Município de Campinas

DETENTORA: RS MED LTDA. - EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 628 / 2019

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 20 DEZ. 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: Amanda Patrícia Favares Patella

Cargo: Farmacêutica

CPF: 337 155 388-48 RG: 33 289 636-5

Data de Nascimento: 06/3/85

Endereço residencial: Av. Anchieta 200, 11º andar - DAISM

E-mail institucional: amanda.patella@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (19) 2116-0874

Assinatura: Amanda Patella

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Carmino Antonio de Souza

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 723931818-49 RG: 4788365 SSP-SP

Data de Nascimento: 24/05/1951

Endereço residencial completo: Rua Carlos Kaisel 74/12

E-mail institucional: saude.gabinete@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: carmino@unicamp.br

Telefone(s): 2116 0290

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Luciana de Oliveira Francisco

Cargo: Vendedora

CPF: 082.404.566-18 RG: MG 14308011

Data de Nascimento: 17/08/88

Endereço residencial: R. Comerciantes 295 Cabral Contagem MG

E-mail institucional: luciana@rsmed.com.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): 31 3271 4276 / 3271 3711

Assinatura: Luciana

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.